

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PROCESSO Nº 001/2014**

REQUERIMENTO VEICULADO NO PROCESSO Nº 2839/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: GÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

RECORRIDA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RELATOR(A): CONSELHEIRO GONÇALO DE VASCONCELOS SILVA

SESSÃO REALIZADA: EM 12/02/2015

ACORDÃO Nº 001/2015

Ementa: ISSQN-PRÓPRIO, SERVIÇOS GRÁFICOS, AUTOS DE INFRAÇÕES, SERVIÇOS PRESTADOS À ENTIDADE PÚBLICAS MUNICIPAIS (SEMDES, SECRETARIA DE SAÚDE, CÂMARA MUNICIPAL E SAAE), INTELIGÊNCIA DOS ARTIGO 62, INCISO XV, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 005/2006 C/C ARTIGOS 93 E 94, DA LEI COMPLEMENTAR 025/2013.

1. Autos de Infrações de Números: 121/2014, 122/2014, 123/2014 e 124/2014, os quais apuraram o ISSQN DEVIDO ao Município de Timon-MA, referente aos exercícios de 2009, 2011, 2012 e 2013, conforme Processo Nº 2505/2014 de Levantamento Tributário.

2. Foram enviados Ofícios de números: 003, 004, 005 e 006/2015/CMRF, respectivamente para Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Timon-SAAE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, Secretária Municipal de Saúde-SEMS e Câmara Municipal de Timon-Ma, Após o prazo de 05(cinco) dias úteis, obtivemos resposta somente da Secretária Municipal de Saúde-SEMS e do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Timon-SAAE, informaram que não houve movimentações financeiras referente as retenções do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN-PRÓPRIO da empresa Editora Gráfica Aliança, durante o período 2011, 2012 e 2013.

3. Recurso Voluntário que se nega provimento por unanimidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de manter integralmente os Autos de Infrações em epígrafe e a exclusão da empresa da simples, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros Arilson de Araújo Lima e Silva; José Rodrigues da Rocha Júnior; Rosalice Tavares da Costa Sousa. Conselho de Contribuintes do Município de Timon(MA), 13 de Maio de 2015.

Gonçalo de Vasconcelos Silva
ConselheiroJoão Rosendo Ferreira Neto
Presidente**PROCESSO Nº 002/2014**

REQUERIMENTO VEICULADO NO PROCESSO Nº 3839/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECORRIDA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RELATOR(A): CONSELHEIRA KELLY CRISTINA MARQUES LOPES

SESSÃO REALIZADA: EM 12/02/2015



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ACORDÃO Nº 002/2015

Ementa: ISSQN-PRÓPRIO, SERVIÇOS BANCÁRIOS, AUTOS DE INFRAÇÕES, INCLUSÃO INDEVIDA DE VALOR JÁ QUITADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 113, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR 005/2006, EXCLUSÃO DE RUBRICAS CONTÁBEIS PELA NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO.

4. Autos de Infrações de Números: 31/2014 e 32/2014, os quais apuraram o ISSQN DEVIDO ao Município de Timon-MA, referente ao exercício de 2013, conforme processo Nº 1744/2014 de Levantamento Tributário.

5. Em relação ao ISSQN referente aos meses de pagamentos JAN/2013 à ABRIL/2013, no importe de R\$ 3.350,90(já deduzidos os R\$ 4.722,75 recolhidos a maior em MAIO/2013), o agente fiscal em seu Quadro Demonstrativo de Crédito Tributário de ISSQN-2013-I(fls. 35), considerou todos os recolhimentos apresentados e confirmados no sistema de controle de recolhimentos de tributos desta Secretária, resultando uma diferença a recolher no valor de R\$ 3.852,20(três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme Auto de Infração nº 31/2014.

6. As Rubricas Contábeis referente a conta 7.1.9.30.00-6 (RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS), subcontas 7.1.9.30.10.18-5 (RECUPERAÇÃO DE TAXA DE EXCLUSÃO DO CCF); 7.1.9.30.10.19-3 (RECUPERAÇÃO DE DESP. – TAXA COMPENSAÇÃO); 7.1.9.30.10.90-8 (RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESP. DIVERSAS); 7.1.9.30.20.09-1 (RECUP. DESP. C/ CONTRAT. OP CRED. P/ CORRESP.) E 7.1.9.30.20.13-0 (RECUPERAÇÃO DESP – REPASE CCG AO FGO), constante no Auto de Infração nº 32/2014, não existe prestação de serviços, portanto, não incide o ISSQN.

7. Recurso Voluntário que se nega provimento parcial por unanimidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, no sentido da manutenção do Auto de Infração nº 31/2014 e a exclusão do Auto de Infração nº 32/2014, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Acompanharam o voto da Relatora os Conselheiros Gonçalo de Vasconcelos Silva; Arilson de Araújo Lima e Silva; Rosalice Tavares da Costa Sousa. Conselho de Contribuintes do Município de Timon(MA), 20 de Maio de 2015.

Kelly Cristina Marques Lopes
ConselheiraJosé Rodrigo da Rocha Júnior
Presidente Interino**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 106/2013; Objeto: prorrogação da vigência contratual até 17/05/2016. Fundamentação: artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Espaço saúde Especializada Ltda., CNPJ nº 11.405.434/0002-79. Data de Assinatura: 17/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 107-A/2013; Objeto: prorrogação da vigência contratual até 17/05/2016. Fundamentação: artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado:

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Ano III Edição nº 0554

Melo & Lustosa Ltda., CNPJ nº 09.231.807/0001-00. Data de Assinatura: 17/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 107-B/2013; Objeto: prorrogação da vigência contratual até 17/05/2016. Fundamentação: artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Melo & Lustosa Ltda., CNPJ nº 09.231.807/0001-00. Data de Assinatura: 17/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 107-C/2013; Objeto: prorrogação da vigência contratual até 17/05/2016. Fundamentação: artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. Contratado: Melo & Lustosa Ltda., CNPJ nº 09.231.807/0001-00. Data de Assinatura: 17/05/2015.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Carta Convite nº 003/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório Carta Convite Nº 003/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, bebedouros e freezers, desta secretaria e suas unidades, em favor da Empresa vencedora: LUIZA DA SILVA SOUSA – ME, com valor global de R\$ 77.824,00 (setenta e mil e oitocentos e vinte e quatro reais). **Assinatura:** 19/05/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 09/2015

Fundamento: Pregão presencial: 052/2014

Objeto: Contratação de 2 (dois) links de Internet com velocidade de 1024 kbytes, para serem utilizados no Pólo Empresarial.

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Contratado: TEKYNIK SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA-EPP

Valor Unitário: R\$ 980,00. **Data da Assinatura:** 05 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2015

Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

Objeto: Locação de auditório com capacidade para um mil e duzentas pessoas para realização de evento de assinatura de ordem de serviço a Concessionária Águas de Timon.

Contratante: Gabinete do Prefeito de Timon/MA

Contratado: F. Lima Comercio e Serviços LTDA - ME

Valor global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Assinatura: 28/04/2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Convênio nº. 001/2015 – PMT

Concedente: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Conveniente: Liga Timonense de Futebol - LTF

Objeto: Execução do plano de trabalho que tem como o apoio institucional nas atividades esportivas dos “JOGOS ESCOLARES TIMONENSES - 2015, especificamente com os serviços de arbitragem.

Valor: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos).

Fundamento Legal: Art's 1º e 2º do Decreto Federal nº 6.170/2007 c/c Art. 116 da Lei 8.666/93. **Assinatura:** 20 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015 - SEMDR**

Objeto: Constitui objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon, intermediado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários de Timon – FAMCC, a identificação, cadastramento e processo de contemplação de famílias residentes na zona rural de Timon-MA, que serão agraciadas com a distribuição e montagem de 350 kits de irrigação da marca Netafim™, de 500 m², a título de doação da 8ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

Cooperante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR

Cooperada: Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários de Timon – FAMCC

Data de assinatura: 18/05/2015

Vigência: 12 meses

Signatários: Luiz Francisco de França Segundo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ieda Maria dos Santos Silva, pela Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários de Timon – FAMCC

Contra a gripe, seu escudo é a vacinação.

Vacinação para quem precisa de mais proteção.

Pessoas com 60 anos ou mais | Mulheres no período pós-parto | Crianças de 6 meses a menores de 5 anos

Gestantes | Portadores de doenças crônicas

de 4 a 22 de maio, procurem um posto de vacinação e protejam-se contra a gripe.

Prefeitura de Timon
Secretaria Municipal de Saúde